



Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC E A EMPRESA RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 – Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Srº **FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cumbe/SE, inscrito no C.P.F sob o nº 555.751.965-34, e do outro lado a Empresa **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP**, sediado à Av. Barão do Rio Branco, 1597 – Ribeirópolis/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.158.720/0001-82, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, o Sr. **RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**, CPF nº. 042.204.035-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC**, escorado na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no inciso II, “d” do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os meses de janeiro e março de 2022, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM com aumento de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)** sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 4.927,95 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Aditivo não altera as condições contratuais pactuadas;

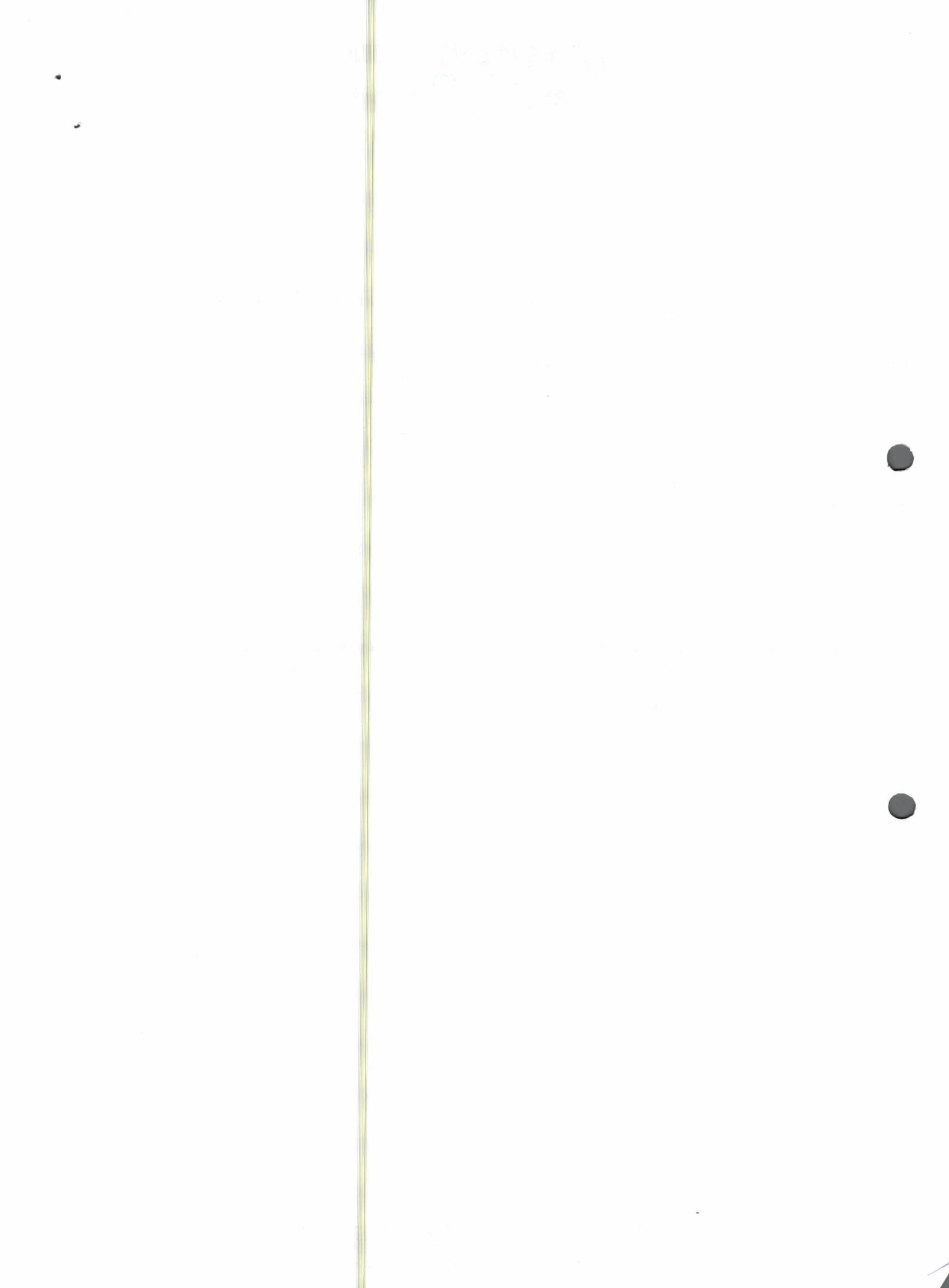
Ribeirópolis/SE, 22 de março de 2022.


**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
CENTRAL SERGIPANO - CPAC**
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO- EPP
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - _____
II - _____



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE R\$ 0,54		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	6,65	7,19	9.125,839 L	0,54	R\$ 4.927,95
TOTAL GLOBAL DO REEQUILIBRIO							R\$ 4.927,95

Ribeirópolis/SE, 22 de março de 2022

[Assinatura]
**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
 CENTRAL SERGIPANO - CPAC**
 FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
 CONTRATANTE

[Assinatura]
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
 RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - _____
 II - _____